

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Comunicado CAA nº 34 / 2018**

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas repassam orientações e divulgam o cronograma das sessões de atribuição para o segundo semestre letivo de 2018, conforme segue:

1. **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO**

As sessões de atribuição acontecerão na **Diretoria de Ensino**, localizada à Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, S. J. Campos, na seguinte conformidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TERÇA-FEIRA** | | **QUARTA-FEIRA** | |
| **09 horas** | - Classe  - Educação Especial | **09 horas** | - Ciências Exatas  - Educação Física |
| **14 horas** | - Ciências Humanas  - Arte | **14 horas** | - Linguagens e Códigos |

1. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO**

* Documento de identidade – RG original (não serve a CNH, pois não apresenta o dígito do RG).
* Docente com aulas já atribuídas na Unidade Escolar deve apresentar, **obrigatoriamente,** Modelo CGRH original (antigo Modelo DRHU) e declaração de horário expedido pela Direção da escola Sede de Controle de Frequência, constando todas as escolas em que o docente atua (**Anexo 2**).
* Número de classificação que pode ser obtido com antecedência no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> utilizando senha pessoal.
* Aluno - deve apresentar, **obrigatoriamente**, Declaração de Matrícula e de Frequência atualizadas.

1. **ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR**

As sessões de atribuição na Unidade Escolar deverão respeitar a seguinte ordem de prioridade:

1. Titulares de Cargo para:
   1. completar jornada de trabalho parcialmente constituída;
   2. constituição de jornada do adido da própria escola;
   3. constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
   4. constituição de jornada do removido ex-oficio com opção de retorno;
   5. ampliação de jornada;
   6. carga suplementar.
2. Docentes Categoria “F”ou Categoria “O”, classificados na Unidade Escolar, para aumento de carga horária.
3. Docentes Categoria “F”ou Categoria “O”, classificados em outra Unidade e em exercício na Unidade Escolar, para aumento de carga horária.
4. **PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**

* Os docentes **Categoria “F”**, que estejam com aulas atribuídas em número inferior à carga horária de opção, **deverão participar, obrigatoriamente**, das sessões de atribuição na Unidade Escolar e na Diretoria para composição da carga horária com classes e aulas livres ou em substituição.
* Sempre que o número de aulas/classes oferecidas na sessão de atribuição for menor que o necessário para atendimento a todos os docentes com horas de permanência, o melhor classificado poderá declinar da atribuição de vagas obrigatórias para concorrer à atribuição opcional, desde que haja nessa fase a atribuição de todas as aulas/classes oferecidas.
* Aos docentes **Categoria “F”** aplica-se também o procedimento de retirada de classe ou de aulas, pela **ordem inversa à da classificação** dos docentes contratados, sempre que houver necessidade de atendimento no decorrer do ano, para composição da carga horária mínima correspondente à Jornada Inicial, com relação às aulas/classes livres ou em substituição.
* Os docentes **Categoria “O” com contrato vigente**, da DESJC, que se encontrem com carga horária inferior a 19 aulas ou em interrupção de exercício também **deverão participar, obrigatoriamente**, das sessões de atribuição para composição da carga horária com classes e aulas livres ou em substituição.
* Os docentes **Categoria “F”** e **Categoria “O”** com contrato vigente deverão assinar termo de ciência quanto a obrigatoriedade de participar das sessões de atribuição (**Anexo 3**).

1. **ATRIBUIÇÃO DE CLASES / AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**

As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano.

1. **IMPEDIMENTOS**

* O docente que se encontre em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, **exceto** o docente em licença-gestante e o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada, ou ainda, o afastado na Municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.
* É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACD’s a docentes contratados, exceto, se em substituição temporária de docentes em licença.

1. **SALDO DE AULAS**

* Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 17 horas da quinta-feira que antecede as sessões de atribuição** para ***saldodeaulas@gmail.com***, a/c da Diretora do NIT.
* Todos os campos do formulário de saldo de aulas, (**Anexo 1**), deverão ser preenchidos corretamente.
* O formulário de saldo de aulas é único para PEB I - classe e PEB II - aulas.
* Todo formulário de saldo de aulas preenchido incorretamente ou incompleto será devolvido.
* Não será permitida a publicação de saldo enviado após as 17 horas de quinta-feira.

1. **CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO – 2º SEMESTRE/2018**

|  |  |
| --- | --- |
| **Envio de saldos - quintas-feiras**  **(até 17 horas)** | **Dias das atribuições - terças e quartas feiras** |
| 25/07 **(quarta-feira – excepcionalmente)** | 31/07 e 01/08 |
| 02/08 | 07 e 08/08 |
| 09/08 | 14 e 15/08 |
| 16/08 | 21 e 22/08 |
| 23/08 | 28 e 29/08 |
| 30/08 | 04 e 05/09 |
| 13/09 | 18 e 19/09 |
| 20/09 | 25 e 26/09 |
| 27/09 | 02 e 03/10 |
| 04/10 | 09 e 10/10 |
| 18/10 | 23 e 24/10 |
| 25/10 | 30 e 31/10 |
| 08/11 | 13 e 14/11 |
| 22/11 | 27 e 28/11 |

São José dos Campos, 13 de julho de 2018.

**C A A.** Maria Cláudia Outeiro Gorla

Comissão de Atribuição de Aulas Dirigente Regional de Ensino Substituta